

DECRETO N° 008/2010

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 670/2009, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

0103100102.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33901400 - - - DIÁRIAS - CIVIL	45 000,00
0103100102.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
31901100 - - - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60 000,00
TOTAL GERAL >>>	105.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

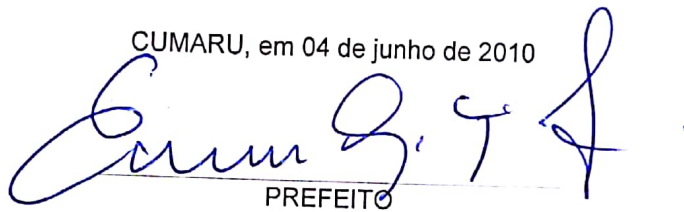
0103100101.001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
44905100 - - - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0103100102.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31901100 - - - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0103100102.005 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS	
31900100 - - - APOSENTADORIAS E REFORMAS	15 000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	105.000,00



Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 04 de junho de 2010



PREFEITO